

Santos, 22 de março de 2021

SPA-DIPRE-GD/95.2021

Senhora
Flávia Morais Lopes Takafashi
Diretora do Departamento de Gestão de Contratos
Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA
Brasília – DF

Ref.: Ofício 80/2020/DGCO/SNPTA (SEI nº. 3508368) Processo nº. 50000.040582/2020-97
--

Prezado Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, fazemos referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual solicita a esta Autoridade Portuária de Santos (*Santos Port Authority - SPA*) que se manifeste sobre o pleito de substituição de área apresentado pela empresa Rishis S.A. (“Rishis”), em cumprimento ao Parágrafo único do art. 39, da Portaria nº. 530, de 13 de agostos de 2019, que assim dispõe:

Art. 39. O arrendatário interessado na substituição da área arrendada deverá apresentar requerimento em que constem as seguintes informações, além de outras que sejam consideradas pertinentes:

(...)

Parágrafo único. A administração do porto deverá se manifestar sobre a vantajosidade e o interesse em ver realizada a substituição de áreas, esclarecendo o impacto do pleito na melhoria da logísticas de movimentação em seu mercado relevante e a compatibilidade do pleito com o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto - PDZ.

No referido Ofício, solicitou-se, também, a SPA que se pronuncie sobre o pedido de prorrogação do prazo contratual apresentado pela Rishis para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja efetivada a substituição das áreas nos moldes pleiteados.

Passa-se, então, ao exame da proposta de substituição das áreas nos moldes pleiteado pela Rishis, a fim de avaliar se contribuem para proporcionar melhorias operacionais para o setor e para o Porto de Santos, bem como a sua aderência ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos (PDZ).

I. Compatibilidade da proposta de substituição de áreas com o PDZ

De acordo com as informações anexadas ao Processo nº. 50000.040582/2020-97, em trâmite perante essa Secretaria, verifica-se que a Rishis pleiteia a substituição das áreas dos Armazéns XIII e XVIII (objeto do Contrato de Arrendamento DP-DC/01.2005), localizadas na região de Paquetá, com área situada entre os terminais STS14 e STS14A, localizada na região do Macuco – todas na Margem Direita do Porto Organizado de Santos.

A substituição das áreas nos moldes propostos pela Rishis é compatível com o PDZ do Porto de Santos, visto que o instrumento de planejamento portuário destina as áreas/terminais localizados na região do Macuco à armazenagem e movimentação de celulose – carga operada pela Rishis no seu terminal.

Vale destacar que a região do Macuco já concentra as operações de celulose no Porto de Santos, com as operações realizadas pelas empresas Suzano S.A. (STS07 – Terminal T32) e Celulose e NST – Terminais e Logística S/A (STS59 – Terminal T31), além dos recém arrendamentos das áreas STS14 e STS14A às empresas Eldorado Brasil Celulose Logística Ltda. e Bracell Celulose Ltda., respectivamente.

Assim, a ocupação pela Rishis da área entre os terminais STS14 e STS14A está alinhado ao planejamento estratégico do Porto de Santos e, por conseguinte, contribuirá para aumentar os ganhos de sinergia e eficiência do setor – conforme será detalhado no próximo item desta manifestação.

A substituição das áreas nos moldes propostos pela Rishis é aderente ao planejamento portuário de Santos também porque a desocupação dos Armazéns XIII e XVIII está alinhada com a reordenação das áreas que integram a região de Paquetá em um único terminal (STS11 ou SSZ31) destinado ao armazenamento e movimentação de granéis sólidos vegetais, conforme previsto no PDZ.

Como é de conhecimento dessa Secretaria, em dezembro de 2020, o terminal STS11 (ou SSZ31) foi qualificado no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), passando a ter prioridade nacional para fins de atração de investimentos privados. A previsão é de que a área constante na figura abaixo, com 114.700 m² e capacidade de armazenagem estática de 397.000, seja arrendada em leilão programado para ocorrer no 1º trimestre de 2022¹:

¹ Fonte: Apresentação com as deliberações da 14ª Reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI): <https://www.ppi.gov.br/14reuniaocppi>



Figura 1: Terminal STS11 - Foto divulgação PPI

Assim, também sob essa perspectiva, a desocupação das áreas dos Armazéns XIII e XVIII é aderente aos planejamentos estratégicos do setor portuário, motivo pelo qual a SPA entende que está preenchido o requisito disposto no Parágrafo único do art. 39, da Portaria nº. 530, de 13 de agosto de 2019.

II. Vantajosidade operacional da substituição das áreas

A substituição de áreas nos moldes pleiteados revela-se vantajosa sob aspecto operacional porque, ao integrar o cluster de celulose, a Rishis terá acesso à infraestrutura e aos planejamentos portuários específicos para essa tipologia de carga. Como exemplo, citam-se as obras de melhorias de acesso terrestre que estão em curso na região do Macuco e que priorizam o modal ferroviário – utilizado, quase que exclusivamente, na movimentação de celulose.

A obras preveem o remanejamento do layout ferroviário atual, substituindo-o por 4 novas vias ferroviárias a serem construídas ao lado da Av. Mario Covas, no trecho entre o encontro do Canal 4 (na Bacia do Macuco) e a região do Gate 18 (na região da Ponta da Praia). A figura abaixo ilustra o traçado ferroviário atual e aquele será implantado após a conclusão das obras:



Figura 2: Obras ferroviárias região do Macuco. Fonte: SPA

O aumento da eficiência do atendimento ferroviário impacta positivamente toda a cadeia logística da arrendatária, na medida em que terá mais condições para aumentar o volume de movimentação.

Outro aspecto positivo da substituição das áreas decorre do fato de que a Rishis passará a ocupar área contínua à área arrendada à Eldorado - sua controladora. A proximidade das áreas viabiliza ganhos de escala e economia para as duas empresas, haja vista que será possível compartilhar pessoal e equipamentos.

Há que se destacar que a área entre os terminais STS14 e STS14A tem cerca de 9.054 m² e, em função do tamanho, dificilmente será atrativa a outro player do setor. A Rishis, em contrapartida, justamente porque poderá operar em conjunto com a Eldorado, vislumbra ganhos operacionais.

E os ganhos operacionais decorrentes de eventual operação integrada pelas duas empresas revertem em melhoria da logística de movimentação do mercado de celulose, na medida em que propiciam o aumento do volume de cargas movimentadas, em benefício do Porto de Santos como um todo. Dessa forma, também, sob esse aspecto a SPA manifesta-se favoravelmente ao pleito de substituição em exame.

III. Prorrogação contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro

Na Carta EB 306/2020, anexada ao processo nº. 50000.040582/2020-97, a Rishis, em complemento ao pedido de substituição de áreas, pleiteou o reequilíbrio econômico-financeiro contratual mediante os argumentos de que será necessário promover novos investimentos na área pretendida e “*área pretendida tem dimensões menores (cerca de 7.500m²) do que as da área atualmente arrendada à Rishis (cerca de 10.000m²).*”

No referido documento, a Rishis informou, também, que: “está providenciando estudo técnico que detalhará as questões que deverão ser levadas em conta nesse reequilíbrio.”

Cumprido desde logo ressaltar que a área disponível entre os terminais STS14 e STS14A não corresponde 7.500 M². Conforme se verifica pela figura abaixo, trata-se de área com 9.054 m².

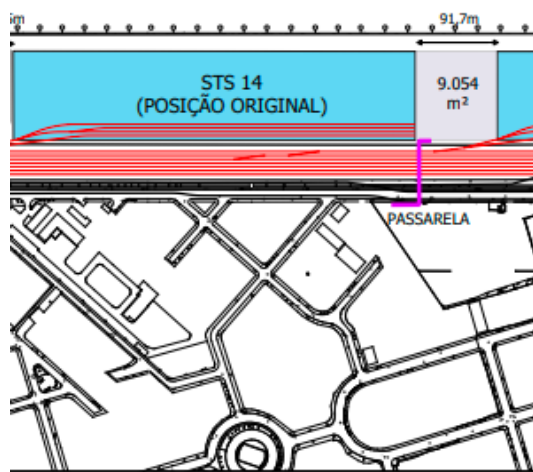


Figura 3: área entre os terminais STS14 e STS14A

No que se refere ao pleito de prorrogação do prazo para fins de reequilíbrio contratual, a SPA se pronunciará após a conclusão do estudo técnico elaborado pela Rishis (conforme citado na referida Carta) e da apresentação, pela referida arrendatária, das informações exigidas na Portaria nº. 530, de 13 de agosto de 2019.

Sendo essas as informações que nos cumpria prestar, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Fernando Biral
Diretor-Presidente

Bruno Stupello
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**